



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L. E. I. Nº 1.342/87

de 18 de junho de 1987

"Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício um Crédito Especial no valor de //// Cz\$ 70.962,00 (setenta mil, novecentos e sessenta e dois cruzados).

Art. 2º - O referido crédito se destina a pagamento de aluguel de casas residenciais aos Sargentos do TG 04/040 e será distribuído da seguinte forma: Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) referente contrato de aluguel com o Senhor Vicente Silvério Filho, iniciado em 9 de fevereiro de 1987 e com término fixado em 9 de agosto de 1987; Cz\$ 40.962,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta e dois cruzados) referente contrato de aluguel com os Senhores Walter e Francisco Matragrano, iniciado em 22 de abril de 1987 e término em 22 de outubro de 1987.

Art. 3º - Esta concessão é feita no sentido de incentivar a permanência do Tiro de Guerra em nossa cidade, que tantos serviços presta a comunidade.

Art. 4º - Como recursos a abertura do Crédito Especial aprovado no art. 1º da presente Lei, fica anulada a dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência a importância de //////// Cz\$ 70.962,00 (setenta mil, novecentos e sessenta e dois cruzados).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Mun. de S. Rita do Sapucaí, 18 de junho de 1987.

*Dr. Paulo Frederico Toledo*  
Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

*Rubens Francisco Carvalho*  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -